

Senhor

86

AC1823.F.432-1647

Commissao Ecclesiastica
do de exparte S.P.B.

Vig. da Paroquia de Santo Antonio da Sta. ti-
 aia do Bispoado de Ilarianna, por si, e mais Parochos de-
 te Imperio, vem respectosamente reclamar da realty de V.
 M. Soberana, a revogacao de hum Decreto, qual adevin-
 te de agosto de 1808, que veio pensionar Juy Benefi-
 cios a favor da Real Capella, fazendo avaras desta
 Lei a falta de rendimentos, ou Patrimonio da mesma
 Real Capella para aduquiras do culto, e para oner-
 saris quizamentos, como se disse devessem ser respon-
 savelis os Parochos do Brasil, e nao fosse esse dever, e
 onerago de quem percebe os Dirimos; mas tendo alij
 os Parochos algum rendimento certo, mais que alyter
 Congrua, e esta mesma multa original paga, de ven-
 do resultar de humlante imposto, ou penhas Cong.
 sas gravados, a necessidade de gravarem tambem aos
 Povos, que de muito tempo se recusao ao pagamento
 dos ditos Parochias, p. o que as Mes como odiaz
 a tal coisa. Por todas estas razoes -

P. a V. M. supplicar p. effecto da
 Sua realty conceder, p. menor gra-
 vamen dos Povos, e dos Parochos, a revo-
 gacao do sobredito Alvará.

Vig. Joao Manoel de Araujo.

E. P. M.